



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 350 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO IMPUTADO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SÉRGIO DA SILVA CAMARGO, PEDREIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido na representação de **Adriana Belorto**, protocolo 1412 de 14 de novembro de 2023, cujo teor retrata possível irregularidade administrativa e ou criminal cometida pelo Servidor Municipal **Sérgio da Silva Camargo** quando no exercício das funções de guarda junto ao Recinto de Exposições de Zacarias-SP.

CONSIDERANDO que do contexto da representação e dos elementos indiciários (Boletim de Ocorrência) infere-se possível cometimento de atos ilícitos por servidor pública municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelo evento para a tomada de providências necessárias.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente, ainda que de forma preliminar, os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação e demais documentos.

Art. 2º - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências:

1) Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico.

Parágrafo único: a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor **Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico** - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem

como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal **Benilson Gomes Costa NÃO FARÁ JUS** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO 108/2023. PREGÃO PRESENCIAL** **0034/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes: abaixo referentes ao objeto: **“Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, sendo itens de equipamentos de informática, mobiliário hospitalar, mobiliário geral e aparelhos de uso doméstico destinados à UBS “Maria Wedekin.” AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

NOME	CNPJ	VALOR
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37.673.034/0001-57	R\$ 32.769,00
INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI	31.205.225/0001-08	R\$ 37.235,00
BIANCA DACAL LOPES	35.136.978/0001-60	R\$ 14.970,00
SOUZA E MASTELLINI LTDA	15.804.087/0001-27	R\$ 66.780,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 3 de 4

ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	32.386.697/0001-77	R\$ 18.817,00
ACSMA COMERCIO LTDA	04.001.695/0001-87	R\$ 4.320,00
JBA COMERCIAL LTDA	10.246.331/0001-60	R\$ 8.320,00
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	R\$ 21.135,00

Zacarias-SP, 04 de dezembro de 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

Licitações e Contratos

Extrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

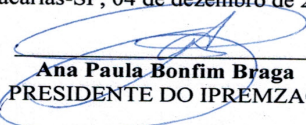
www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 05/2023. CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Zacarias. **CONTRATADA:** RTM Consultores Associados LTDA ME. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária, jurídica e organizacional e assistência presencial. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) por ano.

Zacarias-SP, 04 de dezembro de 2023


Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO IPREMZAC